

Governo do Estado do Espírito Santo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Núcleo de Transação Tributária — Procuradoria Fiscal

EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 01-B/2025.

ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1.2 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO Nº 01/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 156, III, e 171 do Código Tributário Nacional, no artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no Convênio ICMS nº 210, de 8 de dezembro de 2023, no artigo 122 da Constituição do Estado do Espírito Santo, nos artigos 2º, 3º, incisos I e II, e 26, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 88, de 26 de dezembro de 1996, no artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.067, de 19 de dezembro de 2023, nos artigos 37 a 40 da Resolução CPGE nº 342, de 18 de março de 2024, e na Resolução CPGE nº 343, de 18 de março de 2024, torna pública a ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1.2 DO EDITAL PGE/ES TRANSAÇÃO nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O item 3.1.2 do Edital PGE/ES Transação nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. Os contribuintes que não manifestaram interesse na participação da semana de conciliação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo na forma do subitem anterior, assim como os demais contribuintes que não possuam ação judicial (execução fiscal e/ou ação antiexacional) relacionada aos débitos que pretendem transacionar, poderão requerer a transação por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do artigo 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 1.067/2023 e dos artigos 59 a 64 da Resolução CPGE nº 342/2024, por meio de formulário eletrônico, do **dia 24 de março de 2025 a 14 de abril de 2025**.

Art 2º Os demais itens do Edital permanecem inalterados.



Governo do Estado do Espírito Santo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Núcleo de Transação Tributária - Procuradoria Fiscal

Vitória-ES, 19 de março de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado